



Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Breves  
Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social  
Travessa Justo Chermont, nº 267 – Centro/CEP:68800-000

**Portaria nº 054/2024/SEMTRAS**

*Dispõe sobre designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*

**Pregão Eletrônico nº 001/2024  
Contrato nº 20240124**

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora **JOSELICE CARAMÊS DE MELO**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Breves, Estado do Pará, de acordo com a portaria Nº 007/2021, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e H. GUEDES MENDES EIRELI, como CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o pedido de substituição do Servidor **VICENTE PEREIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 5854782, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor senhor **ALFREDO HENRIQUE OLIVEIRA DE SÁ**, portador do RG nº 8595349 e CPF nº 021.886.462-07, para fiscal do contrato nº 20240124, do objeto acima mencionado para acompanhar e fiscalizar a sua execução durante sua vigência, a partir da data de sua assinatura.

**Art. 2º** Determina que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Poder Público Municipal  
Prefeitura Municipal de Breves  
Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social  
Travessa Justo Chermont, nº 267 – Centro/CEP:68800-000

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em 26 de março de 2024.

*Publica-se, registra-se e cumpre-se.*

JOSELICE  
CARAMES DE  
MELO:643295  
18287

Assinado de forma digital por  
JOSELICE CARAMES DE  
MELO:64329518287  
DN: c=BR, ou=Presencial,  
ou=31075512000140, ou=AC  
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=JOSELICE CARAMES DE  
MELO:64329518287  
Dados: 2024.03.26 10:56:45 -03'00'

**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social,  
*Portaria nº 007/2021*